1º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 046/2023

- PROCESSO ADMINISTRATIVO MUNICIPA Nº 495/2022;
- CHAMADA PÚBLICA Nº 007/2022 – EDITAL Nº 087/2022;
- DEMAIS NORMAS E LEGISLAÇÕES VIGENTES PERTINENTES À MATÉRIA.

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviço por prazo determinado, de um lado, **PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 65.042.855/0001-20, com sede na Praça Miguel Corrêa dos Ouros, nº 101, na cidade de Potim, devidamente representada por sua Prefeita Municipal, **ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade RG nº 28.111.140-6 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 266.064.008-48, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Antônio de Oliveira Portes, nº 485 - Apartamento nº 01, Bairro Centro, denominada simplesmente "**CONTRATANTE**", e a empresa **48.910.267 IVONE DE FATIMA MEZACASA**, inscrita no CNPJ sob nº 48.910.267/0001-42, com sede na Rua Argentina, nº 80, Vila Olivia, Potim/SP, representada na forma de seu contrato social pela Sr.ª **IVONE DE FATIMA MEZACASA**, RG nº 56.812.988-2 e CPF nº 382.507.638-58, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
O presente contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO DE PROJETOS PORTEMPO DETERMINADO – DESENVOLVER PROJETOS COM GRUPOS DE USUÁRIOS PRIORITÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E PAIF.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:
O presente termo aditivo tem como objeto a majoração do contrato divididos em parcelas de **R$ 475,00 (quatrocentos e setenta e cinco reais)**, referente ao acréscimo de mais 10 (dez) horas semanais trabalhadas. O valor global a ser pago passa a ser de **R$ 19.000,00 (dezenove mil reais)**, divididos em 08 (oito) parcelas de **R$ 2.375,00 (dois mil e trezentos e setenta e cinco reais)**, sendo 40 horas semanais trabalhadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:
Continuam em vigor todas as demais cláusulas do contrato original.
Os casos omissos serão resolvidos pelos partícipes, ficando eleito o foro da Comarca de Aparecida/SP, para dirimir as questões divergentes deste aditamento, caso existam, e não sejam resolvidas entre CONTRATANTE e CONTRATADA.
E por estarem justos e contratados, assinam o presente ADITAMENTO a contratante, o contratado e duas testemunhas, em três vias de mesmo teor.

Potim, 02 de maio de 2023.

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

IVONE DE FATIMA MEZACASA
48.910.267 IVONE DE FATIMA MEZACASA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: